Município de Patos de Minas

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA



PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para à Merenda Escolar do Ano de 2016, destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino (educação infantil e ensino fundamental).

2. JUSTIFICATIVA

Tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. O atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Chamada Pública reger-se-á pelas disposições contidas no §1° do art. 14, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e §1° do art. 18, da Resolução CD/FNDE n° 38, de 16 de junho de 2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. ESPECIFICAÇÕES, ESTIMATIVA DE PREÇOS E QUANTIDADES

Os itens serão:

Cód. Item	Un	Quant.	Especificação	Vlr. Unitário
35120	UN	4026	ABACAXI PÉROLA, MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NOTAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES.	R\$ 5,60
35.129	KG	2040	MORANGA CABUTIÁ - KG	R\$ 2,066
41793	KG	910	ABOBRINHA BRASILEIRA OU CAIPIRA, COR VERDE BRILHANTE, TIPO EXTRA COMUM, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM CASCA FIRME, LISA, TENRA, ISENTA DE ENFERMIDADE OU DEFEITOS, MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA. NÃO APRESENTAR DANOS QUE PREJUDIQUEM O RENDIMENTO E/OU CONSUMO.	R\$ 4,00
41792	KG	830	ABOBRINHA MENINA, COR VERDE BRILHANTE, 1 QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO (DIÂMETRO DE 3 A 4 CM E 20 CM DE COMPRIMENTO) COM CASCA FIRME, LISA, TENRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM RENDIMENTO E/OU CONSUMO.	R\$ 4,033
35122	UN	470	ACELGA	R\$ 2,50
35121	UN	815	ALFACE, CRESPA, COM FOLHAS INTEGRAIS.	R\$ 2,133
42622	KG	340	ALHO KG	R\$ 25,666



		-		
35116	KG	9600	BANANA PRATA 1ª QUALIDADE, EM PENCAS, MEDIA MATURAÇÃO, GRAU MAXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES.	R\$ 4,233
35138	KG	2510	BATATA DOCE, 1ª QUALIDADE, EXTRA A, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM DEFEITOS, CASCAS LISAS.	R\$ 2,266
35131	KG	1635	BETERRABA EXTRA, DE 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS, COMPACTA E FIRME, SEM BROCAS, TAMANHO MÉDIO UNIFORME.	R\$ 2,533
35125	UN	752	BROCOLIS - MOLHO	R\$ 2,766
35126	KG	2250	CARÁ KG	R\$ 3,766
35989	UN	300	CEBOLINHA; 1ª QUALIDADE; SEM PONTAS SECAS; INTEIRAS - MOLHO.	R\$ 1,866
35130	KG	3920	CENOURA EXTRA, DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	R\$ 3,933
35133	KG	2260	CHUCHU, DE TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, CASCA CLARA E MACIA, TENROS, SEM MANCHASE COLORAÇÃO UNIFORME.	R\$ 4,00
34095	UN	639	COUVE MANTEIGA - MOLHO	R\$ 2,266
35987	UN	340	COUVE-FLOR	R\$ 4,766
1060	KG	210	FARINHA DE MANDIOCA FINA, TORRADA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%, EMBALAGEM RESISTENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES - PCT COM 1KG	R\$ 4,833
1055	KG	1700	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, ÚLTIMA SAFRA, UMIDADE MÁXIMA 15%, EMBALAGEM PLÁSTICARESISTENTE DE 1 KG	R\$ 5,366
35.140	KG	2090	INHAME, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, UNIFORME, SEM DEFEITOS, INTEIROS.	R\$ 3,863
35117	KG	5560	LARANJA PÊRA, I QUALIDADE, MADURA, TAMANHO MEDIO, SEM FERIMENTOS, MANCHAS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO	R\$ 1,833
35118	KG	5740	MAMÃO FORMOSA, 1 QUALIDADE, MÉDIA MATURAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	R\$ 3,033
38354	KG	2590	MANDIOCA PROCESSADA BRANCA, PROCESSADA (SEM CASCA), CONGELADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ESTÉRIL. PESANDO CADA EMBALAGEM 1KG, CORTES EM TOLETES COM APROXIMADAMENTE 6 CM, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME INTACTA, GELIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.	R\$ 4,066



			ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES.	
35119	KG	6800	MELANCIA, 1 QUALIDADE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, PESO APROXIMADO DE 10 KG, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS.	R\$1,866
38355	UN	2680	MILHO VERDE, EM FORMA DE ESPIGA, 1ª QUALIDADE, DESCASCADOS, LIMPOS (SEM CABELO), GRÃOEM ESTADO LEITOSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS E LESÕES, ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE ISOPOR COBERTA COM FILME DE POLIETILENO, 04 ESPIGAS POR BANDEJA, PESANDO ENTRE 800G A 1000G.	R\$ 3,40
35137	KG	800	MORANGO, GRAU MÉDIO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, DE PRIMEIRA, FIRMES, TENROS, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, CAIXA COM 01 KG	R\$ 10,333
42624	CRT	728	OVOS DE GALINHA - NÃO GALADOS, TIPO EXTRA, CLASSEA, FRESCOS, CASACA BRANCA E INTEGRA, FOSCA E SPERA, LIMPA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CARTELAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA PEPELÃO REFORÇADO.	R\$ 10,693
41795	KG	320	QUEIJO TIPO MINAS MEIA CURA, ELABORADO COM LEITE DE VACA, COALHO E SAL. TEXTURAFIRME E MACIA, COR BRANCO-AMARELADA, COM CASCA FINA, SEM PRESENÇA DE SORO EM SUA EMBALAGEM. PROCESSO DE MATURAÇÃO MÁXIMA DE 10 DIAS. CERTIFICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	R\$ 15,10
35123	KG	2230	REPOLHO VERDE - KG	R\$ 2,90
35990	UN	490	SALSINHA - MOLHO	R\$ 1,866
41786	KG	7080	TOMATE DO GRUPO SANTA CRUZ, FORMATO OBLONGO, COLORAÇÃO VERMELHO, PESO MÉDIO 160-180G, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, 1 QUALIDADE, NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO E/OU RENDIMENTO COMO: PODRIDÃO, DAMO, MURCHO, IMATURO, PASSADO E FERIDAS. O	R\$ 4,533

O desembolso se fará mediante rubrica das dotações orçamentárias e conforme Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida pelos órgãos responsáveis.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As entregas deverão ser semanais, nas segundas-feiras e quintas-feiras, no período da manhã (7:30 hrs) devendo o fornecedor entregar os produtos no local indicado pela Nutricionista do Município;
- O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes;

CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS:

Produtos que não se apresentarem de acordo com a especificação, poderão ser recusados no ato da entrega, devendo ser reposto em até 24 horas;

As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições:

- Serem colhidas ao atingir o grau normal de evolução e desenvolvimento,
- Serem frescas de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes,
- Estarem isentas de enfermidades, sujidades ou corpos estranhos, parasitas e larvas e outros animais nos produtos e embalagens,
- Sem resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas,
- Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte,
- Ausência de defeitos graves, podridão, infrutescência passada e fruto amassado,
- Acondicionados em recipientes adequados.

Os alimentos deverão ser entregues em adequados padrões de qualidade (Resolução RDC 272/05 ANVISA), estar acondicionados em embalagens limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranhos aos produtos, conforme instrução normativa Nº9, DE 12/11/02-ANVISA;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com a especificação apresentada.

Fiscalizar se os produtos estão sendo entregues conforme as especificações e exigências estabelecidas no contrato.

Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente qualquer ocorrência relacionada com a entrega.

Emitir nota de empenho em favor da CONTRATADA.

Realizar o pagamento dos produtos entregues nos termos do contrato.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria, conforme especificações constantes neste termo de referência e no contrato, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica ao Almoxarifado Central.

8. GENERALIDADES



A entrega dos produtos deverá ser em total acordo com as especificações do contrato e do termo de referência.

A Prefeitura Municipal de Patos de Minas reserva o direito de recusar os produtos que estejam em desacordo com as especificações do contrato e do termo de referência, devendo ser reposto em 24 (vinte e quatro) horas.

Patos de Minas, 20 de maio de 2016.

Frederico Machado Alves

Secretário Municipal de Educação

